



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.702 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**INSTITUI A SEMANA DO CAMPO LIMPO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a "Semana do Campo Limpo" que passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município de Patrocínio, e será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano, data alusiva ao Dia Nacional do Campo Limpo, comemorado no dia 18 de agosto.

Art. 2º A "Semana do Campo Limpo" destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser observar e realizar a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a sua destinação ambiental correta, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3º Na "Semana do Campo Limpo" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - Alertar e promover ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - Realizar ações integradas, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição, revenda, fabricantes e sociedade civil, no tocante a seguir os procedimentos corretos de descarte e participar da logística reversa;

III - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de projetos na área da educação ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de abril de 2024.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago de Oliveira Malagoli